



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2150

Ji-Paraná (RO), 14 de setembro de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-1655/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Processo Punitivo
À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Senhora Procuradora Geral,

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de reconsideração formulado pela empresa DENTAL PORTO VELHO LTDA – EPP, requerendo a revisão da sanção administrativa imposta através do presente Processo Administrativo, por descumprimento contratual.

Manifesta-se a Procuradoria Geral do Município às fls. 145/148, fundamentando pelo INDEFERIMENTO da solicitação feita pela empresa.

Ante ao exposto, e por tudo que consta dos autos, **RATIFICO** em todos os seus termos a manifestação da Procuradoria Geral do Município mantendo inalterada as sanções impostas a empresa DENTAL PORTO VELHO LTDA – EPP.

Notifique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5864/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de portais de entrada
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Concorrência Pública*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11449/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão*, na forma *Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11839/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão*, na forma *Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12198/2015

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material gráfico
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material gráfico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor

apurado pela Controladoria Geral Preço estar dentro do limite permitido no dispositivo mencionado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-14959/2014

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (vestuários e calçados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.
Ji-Paraná, 08 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-9738/2015

INTERESSADA: SEMPLAN
ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto sextavado
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão final quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa CRIAR ENGENHARIA LTDA – EPP, contra decisão que a inabilitou na Tomada de Preços n. 019/CPL/PMJP/2015.

Alega em síntese a empresa recorrente que apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo desclassificada de forma ilegal.

Em análise, a Comissão Permanente de Licitação julga por manter a decisão que inabilitou a empresa recorrente, com base na manifestação técnica exarada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Ante ao exposto, e pelos documentos técnicos que instruem o feito **RATIFICO** a decisão do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelos seus próprios fundamentos, julgando improcedente o recurso interposto pela empresa CRIAR ENGENHARIA LTDA – EPP.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11289/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão*, na forma *Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12198/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material gráfico
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1412/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 146/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **GRÁFICA EPA EIRELI - ME**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **RS 1.762,00 (um mil, setecentos e sessenta e dois centavos)**.
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-8997/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1387/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 135/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **RS 6.043,80 (seis mil, quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-11291/2015

INTERESSADA: Rozineide Rodrigues da Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Rozineide Rodrigues da Silva**, pleiteando licença prêmio.

Com base no Parecer Jurídico n. 1338/PGM/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 5178/GAB/PM/JP/2015 11 DE SETEMBRO DE 2015

Substitui membro da Comissão Técnica Especial nomeada pelo Decreto n. 2948/GAB/PM/JP/2014, para proceder à fiscalização, conferência e o recebimento da execução dos serviços prestados de acordo com o Contrato de Execução de Serviços Públicos de Regularização Fundiária n.º 139/PGM/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 166/2015/SEMURFH/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada a servidora **Alessandra Periotto de Paula**, em substituição a servidora **Vanessa França Baisa Ramos**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 2948, de 20 de maio de 2014.

Art. 2.º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Técnica Especial passa a atuar com a seguinte composição:

- I** – Noemi Brizola Ocampos;
- II** – Emanuel Miranda Cavalcante;
- III** – Edinei Vicente de Carvalho Souza;
- IV** – José Maria Alves Costa;
- V** – Alessandra Periotto de Paula.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5179/GAB/PM/JP/2015 11 DE SETEMBRO DE 2015

Substitui membro da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 4633/GAB/PM/JP/2015, para análise do desmembramento de áreas de 250m², de acordo com a Lei 2773/2014, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 166/2015/SEMURFH/PMJP,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Alessandra Periotto de Paula**, em substituição a servidora **Vanessa França Baisa Ramos**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 4633, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial passa a atuar com a seguinte composição:

I – Edinei Vicente de Carvalho Souza;
II – Alessandra Periotto de Paula;
III – Emanuel Miranda Cavalcante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5180/GAB/PM/JP/2015
11 DE SETEMBRO DE 2015

Substituí servidora designada pelo Decreto n. 3649/GAB/PM/JP/2014, para elaborar e assinar como responsáveis técnicos, os projetos ambientais junto a SEDAM, referente aos bairros Novo Urupá, Novo Ji-Paraná, Vila de Rondônia e Habitar Brasil, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 166/2015/SEMURFH/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Alessandra Periotto de Paula**, em substituição a servidora **Vanessa França Baisa Ramos**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 3649, de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5181/GAB/PM/JP/2015
11 DE SETEMBRO DE 2015

Substituí membro da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 4170/GAB/PM/JP/2015, para retificar metragens de lotes com igarapés ou cursos d'água, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 166/2015/SEMURFH/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Alessandra Periotto de Paula**, em substituição a servidora **Vanessa França Baisa Ramos**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 4170, de 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial passa a atuar com a seguinte composição:

I - Diogenes Ricierti Grings;
II - Alessandra Periotto de Paula;
III - Edinei Vicente de Carvalho Souza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5182/GAB/PM/JP/2015
11 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia membros titular e suplente para representar a Associação Comercial e Industrial na Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná, alterando o inciso V, do art. 3º, do Decreto nº 3696/GAB/PM/JP/2014, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal 1435/2005 e suas alterações,

Considerando o teor do Memorando nº 359/SEMFAZ/14,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Hugo Lopes de Araújo** para atuar como membro titular na representação da Associação Comercial e Industrial na Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná, em substituição a **Ricardo Persona**.

Art. 2º Fica nomeado **Everton da Silva Diniz** para atuar como membro suplente na representação da Associação Comercial e Industrial na Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná, em substituição a **Hugo Lopes de Araújo**.

Art. 3º Em decorrência das nomeações ora procedidas, o inciso V, do art. 3º, do Decreto nº 3696, de 22 de outubro de 2014, passa a atuar com a seguinte redação:

Art. 3º (...):
V – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná – ACIJP:
a) Titular: Hugo Lopes de Araújo;
b) Suplente: Everton da Silva Diniz.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

LEI

LEI Nº 2867

11 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificação na Lei Municipal n. 2825, de 27 de maio de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de dezembro de 2015 o prazo constante do artigo 3º da Lei Municipal n. 2825, de 27 de maio de 2015, passando a vigorar com nova redação:

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município até o dia 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 092/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora **Lúcia Moreira de Aquino**”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** e Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora **LÚCIA MOREIRA DE AQUINO**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-5.233.218 SSP/MG, e do CPF nº 721.613.886-49, cadastro/matrícula nº 2479, no cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admitida em 28/08/1991, estatutária a partir de 01/08/2005, aposentada com proventos integrais calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0686/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social